



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 023 E 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 413/2021, na importância de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos), que será utilizado para a construção de Creche neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na Secretaria Municipal de Educação, para atender à finalidade abaixo:

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009.018. 12.365 0010 1.066 4.4.90.61.000000 1111/1113	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO Educação infantil Obras de Infraestrutura Pública Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Aquisição de Imóveis MDE/FUNDEB	R\$ 1.556.379,47
Total		R\$ 1.556.379,47

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior será suportado com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, pertencentes ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Darcy Nery Vermeel, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
Fone: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009. 009.018.12.361. 0048. 2.108. 339039.00. F151 – FR 1111/1113	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Fundo Mun. de Educação Apoio Administrativo Manut. do Transporte Escolar Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 1.556.379,47
Total		R\$ 1.556.379,47

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Rua Dary Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Telefone: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1874 Em: 15/10/21

Responsável

Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
mat.: 3405

DECRETO Nº 413/2021

Processo nº	11.782/2021
Rubrica	43

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 11782/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área terra rural medindo 2.710,38m² (dois mil, setecentos e dez metros, trinta e oito centímetros quadrados), pertencente a uma área total de 89.005,12m² (oitenta e nove mil, cinco metros e doze centímetros quadrados) de propriedade da empresa Recanto da Reserva Empreendimentos Ltda. ME., estabelecida na Avenida Barão Orlando Bomfim, 478, Vila Nova, Santa Teresa ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.200.622/0001-80, representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Bomfim, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024.573.167-90 e CI nº 1.105.413 -ES, confrontando-se ao Norte com o Município de Santa Teresa, ao Sul com a extensão da Rua Nilo Tófoli, ao Leste com a extensão da Rua Nilo Tófoli e a Oeste com a empresa Recanto da Reserva Empreendimentos Ltda. ME. e quem mais de direito, localizada no Bairro Dois Pinheiros, neste Município, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no livro nº 2, Matrícula 10.097, Incra nº 950.025.659.126-5.

Art. 2.º A desapropriação constante neste Decreto tem como objetivo a construção de uma Creche para atender a necessidade do Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Darcy Nery, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Processo nº	11.782/2016
Rubrica	Folha 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA-ES LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO/IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Categoria:** Lote de terra nua;
- 1.2. **Proprietário:** Recanto da Reserva Empreendimentos LTDA ME (CNPJ: 11.200.622/0001-80);
- 1.3. **Endereço do imóvel:** Lugar denominado Valsugana Velha, Sede, Santa Teresa/ES. CEP: 29650.000;
- 1.4. **Documentos referentes ao imóvel:** Matrícula 10.097;
- 1.5. **Descrição do Imóvel:** Trata-se de imóvel rural localizado dentro do perímetro urbano, sem benfeitorias.
- 1.6. **Finalidade:** Desapropriação para construção de creche.
- 1.7. **Localização:**



Figura 01: Localização do Imóvel Google Earth: 332981.00 m E; 7794261.00 m S.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

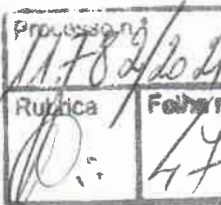


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

- 2.1. **Infraestrutura urbana:** Água potável, esgoto sanitário e pluvial, energia elétrica, iluminação pública, rede de telefonia, calçamento pavi-s.
- 2.2. **Serviços públicos e comunitários:** Coleta de lixo, comércio, segurança, posto de saúde a 1 quilometro e escola de ensino fundamental a 1,6 quilômetros.



Figura 02: Localização dos serviços públicos e comunitários - Unidade de Saúde.

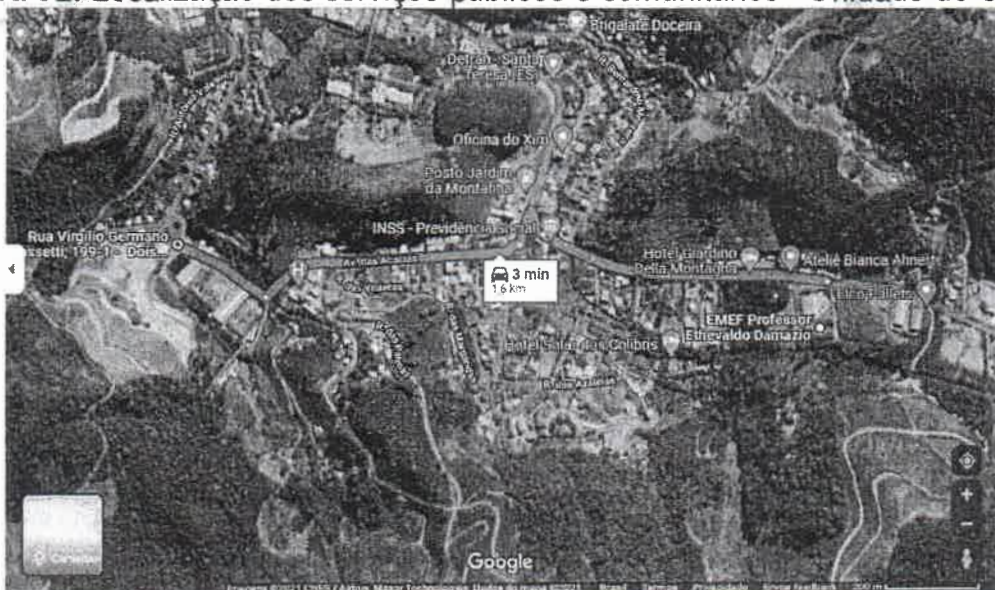


Figura 03: Localização dos serviços públicos e comunitários - Escola.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

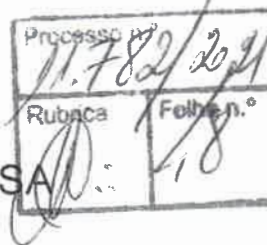


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



- 2.3. **Uso predominante do logradouro:** Uso misto (residencial, comercial e serviço);
- 2.4. **Influências valorizantes:** Sem destaque;
- 2.5. **Influências desvalorizantes:** Desapropriação para uso coletivo urbano, acesso por servidão de passagem e declividade.

3. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

- 3.1. **Benfeitorias:** Inexistente;
- 3.2. **Área do terreno:** 2.710,38 m², área prevista no processo de viabilidade de loteamento nº 9677/2021, que até o presente momento não se encontra consolidado, ou seja, a priori serão acessados por servidão de passagem (ampliação do logradouro público Rua Nilo Tofoli – GRAVAME);
- 3.3. **Testada:** linhas de 7,85 m; 57,28 m; 5,87 m; 20,22 m e 20,00 m;
- 3.4. **Profundidade:** variável;
- 3.5. **Posição:** Isolado;
- 3.6. **Cota/Greide:** Nível da rua;
- 3.7. **Declividade:** média total de 6%;
- 3.8. **Cercamento:** Inexistente;
- 3.9. **Acesso:** Servidão de passagem, extensão da Rua Nilo Tofoli;
- 3.10. **Vocação principal:** Misto (residencial, comercial e serviços);

4. DIAGNÓSTICO LEI 001/2010 – CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES:

Formulário para Cálculo de ITBI Urbano		VRTE
Descrição	Item	Unit.
m ² Lote de terra Bairro Centro Comercial	01	398,53
m ² Lote de terra de BOA Loc. Centro Resid. e V. do Canaã	02	189,30
m ² Lote de terra de BOA Loc. Bairro Jardim da Montanha	03	164,39
m² Lote de terra de BOA Loc. Em Outros bairros da Sede	04	124,54
m ² Lote de terra de REGULAR Loc. em Outros bairros da Sede	05	89,67
m ² Lote de terra de BAIXA Loc. em Outros bairros da Sede	06	29,89
m ² Lote de terra de BOA Loc. nos Distritos	07	49,82
m ² Lote de terra de REGULAR Loc. nos Distritos	08	29,89
m ² Lote de terra de BAIXA Loc. nos Distritos	09	9,969
m ² Edificação de () Mal conserv. () Madeira simples	10	24,91

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

11.782/202
P. 49

m ² Edificação de Baixo Acabam.	11	49,82
m ² Edificação de Regular Acabam.	12	149,45
m ² Edificação de Bom Acabam.	13	249,08
m ² Edificação de Ótimo Acabam.	14	398,53

5. DIAGNÓSTICO RESUMO DE MERCADO (COLETADO PELA TRIBUTAÇÃO):

COD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR EM VRTE
1	CENTRO COMERCIAL	M ²	412,00
2	CENTRO RESIDENCIAL	M ²	310,00
3	RECANTO DO VALE	M ²	250,00
4.1	JARDIM DA MONTANHA - Avenida	M ²	412,00
4.2	JARDIM DA MONTANHA - Ruas	M ²	310,00
5	VALE DO CANAA	M ²	412,00
6	BAIRRO DO ECO	M ²	412,00
7	DOIS PINHEIROS	M ²	250,00
8.1	VILA NOVA - Avenida	M ²	250,00
8.2	VILA NOVA - Ruas Adjacentes	M ²	210,00
8.3	VILA NOVA -Rua São Pedro	M ²	164,00
9	ALVORADA	M ²	310,00
10	SÃO LOURENÇO	M ²	250,00
11	CENTENÁRIO	M ²	310,00
12	JOAO JULIO MIGLIORELLI	M ²	210,00
13	SANTO ANTONIO DO CANÃA (DISTRITO DA SEDE)	M ²	124,00

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

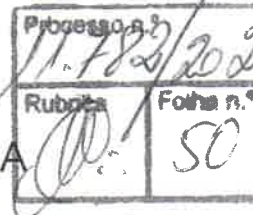


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



14	SÃO JOÃO DE PETROPOLIS (DISTRITO DA SEDE)	M ²	124,00
15	ALTO SANTA MARIA (VARZEA ALEGRE - DISTRITO DA SEDE)	M ²	124,00
16	ALTO CALDEIRÃO (DISTRITO DA SEDE)	M ²	124,00
17	25 DE JULHO (DISTRITO DA SEDE)	M ²	124,00
18	RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO	M ²	124,00
19	SANTO ANTONIO DA PENHA	M ²	310,00
20	ALTO SANTO ANTONIO	M ²	250,00

6. DIAGNÓSTICO DE VALOR ATRIBUIDO PELO PROPRIETÁRIO:

Informou o valor de R\$ 600,00/m², totalizando assim R\$ 1.626.228,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais).

7. VALOR DO BEM:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO	ITEM 04	(124,54 VRTE) X (2.710,38 M ²)	R\$ 337.550,72
VALOR DE MERCADO	ITEM 07	(250,00 VRTE) X (2.710,38 M ²) X (0,7) X (0,9)	R\$ 1.556.379,47
VALOR DE VENDA		(600,00) X (2.710,38 M ²)	R\$ 1.626.228,00

OBS 1: Considerando o fato de o loteamento estar em fase de viabilidade, fora considerado gravame em decorrência do acesso por servidão de passagem, ou seja, necessidade de extensão de logradouro público, e aplicada redução de 10%, conforme tabela anexa, aprovada pela comissão de avaliação municipal.

OBS 2: Considerando a declividade foi aplicada redução de 30%, conforme tabela anexa, aprovada pela comissão de avaliação municipal.

OBS 3: As variáveis consideradas foram as características do imóvel, item 3 do laudo (10 variáveis).

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Processo nº	11782/2021
Rubrica	
Folha nº	51

8. ARBITRAMENTO E CONCLUSÃO:

Considerando que o valor da tabela da LC 001/210 não é válido pela heterogeneidade do mercado imobiliário e o valor de venda ficou superior a avaliação com base nas tabelas instituídas pela comissão de avaliação de imóveis.

Considerando a utilidade pública do imóvel e o item 8.2.1.5.1 da ABNT NBR 14653-1:2001, que instrui que o campo de arbítrio é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação, e considerando demais reduções aplicadas.

O valor final é o valor de mercado arbitrado, estando este dentro do campo de arbítrio da NBR em relação ao valor de venda.

R\$ 1.556.379,47

9. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:


Engenheira Civil Pâmela Gurtel Tofoli - CREA-ES 044074/D


Agente Avaliador


Agente Operacional


Fiscal Tributário


Brunella Madureira
FISCAL TRIBUTÁRIO
MATRICULA 218E

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

IMÓVEIS URBANOS				
COD	DESCRIÇÃO	VRTE DO M²		PARA USO DO FISCO
		Base	ÁREA (M²)	TOTAL
1	CENTRO COMERCIAL	412,00	0,00	R\$
2	CENTRO RESIDENCIAL	310,00		R\$
3	RECANTO DO VALE	250,00		R\$
4.1	JARDIM DA MONTANHA - Avenida	412,00		R\$
4.2	JARDIM DA MONTANHA - Ruas	310,00		R\$
5	VALE DO CANAÃ	412,00		R\$
6	BAIRRO DO ECO	412,00		R\$
7	DOS PINHEIROS	250,00	2710,38	R\$ 2.470.443,61
8.1	VILA NOVA - Avenida	250,00		R\$
8.2	VILA NOVA - Ruas Adjacentes	210,00		R\$
8.3	VILA NOVA - Rua São Pedro	164,00		R\$
9	ALVORADA	310,00		R\$
10	SÃO LOURENÇO	250,00		R\$
11	CENTENÁRIO	310,00		R\$
12	JOÃO JULIO MIGLIORELLI	210,00		R\$
13	SANTO ANTONIO DO CANAÃ (DISTRITO DA SEDE)	124,00		R\$
14	SÃO JOÃO DE PETROPOLIS (DISTRITO DA SEDE)	124,00		R\$
15	ALTO SANTA MARIA (VARZEA ALEGRE - DISTRITO DA SEDE)	124,00		R\$
16	ALTO CALDEIRÃO (DISTRITO DA SEDE)	124,00		R\$
17	25 DE JULHO (DISTRITO DA SEDE)	124,00		R\$
18	RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO	124,00		R\$
19	SANTO ANTONIO DA PENHA	310,00		R\$
20	ALTO SANTO ANTONIO	250,00		R\$
VALOR DO LOTE			2710,38	R\$ 2.470.443,61

CHÁCARA				
COD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR EM VRTE	PARA USO DO FISCO
				M² TOTAL
1	JARDIM DA MONTANHA	ACIMA DE 1.200 M²	96	R\$
	VALE DO CANAÃ			R\$
	BAIRRO DO ECO			R\$
2	OUTRO BAIRROS SEDE		66	R\$
3	DISTRITOS		33	R\$
VALOR DA CHÁCARA				R\$

BENFEITORIAS				
COD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR EM VRTE	PARA USO DO FISCO
				M² TOTAL
1	EDIFICAÇÃO CONFORME CUB-ES JUNHO/2021	M²	531,76	R\$
VALOR DA BENFEITORIA				R\$

DEPRECIACÃO LOTE E CHÁCARA			
Vimovel	FATOR DE DEPRECIACÃO TOPOGRAFIA		
	FATOR TOPOGRAFIA		
Ftop =	A	Imóvel terreno plano	1
		de 0 a 30% inclinação	0,7
		de 31 a 45% inclinação	0,55

Fpod	Fator pedregosidade	TIPO	
		Não Alagável	1
		Alagável	0,7

Fsit	Fator Situação	SITUAÇÃO lote	
		esquina	1,1
		frente	1
		encravado	0,9

Grav	Fator gravame	TIPO	
		Sem Gravame	1
		Com Gravame	0,9

Vimovel	FATOR DE DEPRECIACÃO BENFEITORIA CONSERVAÇÃO		
FConserv =	Conservação	Último estado de conservação	1
		Bom estado de conservação	0,9
		Regular estado de conservação	0,7
		Mau estado de conservação	0,5

FtipoUSO =	tipo	Tipologia de uso do imóvel	
		Casa ou sobrado	1
		Apartamento	1,15
		Telheiro/galpão	0,9
		Garagem	0,8
		Loja/comercio	1,1
		Industria	0,7
		Especial	1,2

FsitEdif	tipo	Fator situação edificação	
		frente	1
		Fundos	0,95
		encravado	0,9

Facob	Padrão de acabamento	Fator acabamento Edificação	
		Alto Padrão	1,1
		Médio Padrão	1
		Baixo Padrão	0,9

VALOR TOTAL DO IMÓVEL	
R\$	1.556.379,47

VALOR DO ITBI	
R\$	31.127,59

PARA USO DO FISCO	
VALOR DO LOTE	
Imóvel terreno plano	
de 0 a 30% inclinação	0,7
de 31 a 45% inclinação	
Não Alagável	
Alagável	
esquina	
frente	
encravado	
Gravame	0,9
VALOR DO IMÓVEL=VALOR DO LOTE*Ftop*Fpod*Fsit*Grav	
R\$	1.556.379,47

PARA USO DO FISCO	
VALOR DA CHÁCARA	
Imóvel terreno plano	
de 0 a 30% inclinação	
de 31 a 45% inclinação	
Não Alagável	
Alagável	
esquina	
frente	
encravado	
Gravame	
VALOR DO IMÓVEL=VALOR DA CHÁCARA*Ftop*Fpod*Fsit*Grav	
R\$	

PARA USO DO FISCO	
BENFEITORIAS	
Último estado de conservação	
Bom estado de conservação	
Regular estado de conservação	
Mau estado de conservação	
Casa ou sobrado	
Apartamento	
Telheiro/galpão	
Garagem	
Loja/comercio	
Industria	
Especial	
frente	
Fundos	
encravado	
Alto Padrão	
Médio Padrão	
Baixo Padrão	
BENFEITORIA=VALOR BENFEITORIA*FtipoUSO*FsitEdif*Facob	
R\$	

FISCAL TRIBUTÁRIO

MARCOS ANTONIO A. MACINI FOERGER
AVALIADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 017/2021

Exmº. Sr.
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição de imóvel por desapropriação, descrito no Decreto nº 413/2021, anexo a esta Mensagem e abertura de crédito adicional especial.

A creche é um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes.

A creche é, em suma, o ambiente mais propício para que se aprendam habilidades sociais. Por isso é de suma importância a criação de espaços seguros e favoráveis para que as nossas crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis.

Desta feita, conhecedores do dever constitucional insculpido no artigo 211, parágrafo 2º, da CF/88, que determina que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e considerando o aumento da demanda de matrículas de alunos para creches no Município, em especial na Sede, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, com o intuito de viabilizar o atendimento aos munícipes e o consequente cumprimento da meta 1, do Plano Nacional e Municipal de Educação, que prevê a ampliação da oferta de Educação Infantil em Creches, de forma a atender as crianças de até 3 anos.

Considerando que as creches existentes atualmente não conseguem atender a demanda existente e ainda o crescimento populacional e a expansão urbana que vem ocorrendo;

Importante salientar que o FNDE estipula tamanhos padrões de creches e, a creche padrão tipo 2, que atende ao Município de Santa Teresa, exige um imóvel com dimensões de 35mx45m.

Considerando que o centro urbano encontra-se aglomerado e não dispõe de áreas com estas dimensões, após pesquisa acerca das áreas que pudessem atender aos requisitos do FNDE, foi identificada a referida área para atendimento dos pré-requisitos, e



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Daryl Nerty Veridel, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
Telefone: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação para a aquisição do imóvel.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa a aquisição de uma área destinada a construção de Creche na localidade do Bairro Dois Pinheiros que atenderá a população teresense, em especial as crianças daquele bairro e entorno e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de outubro de 2021.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Endereço: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br